

# EDITAL Nº 14/2016 - SRI/UFF

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense para o segundo semestre de 2017 e primeiro de 2018.

*A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense (SRI/UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o Edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para o segundo semestre de 2017 e primeiro de 2018, destinado à estudantes de graduação da UFF.*

*O Programa de Mobilidade Internacional é regido por este Edital e pelo Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*

## 1. Objetivo

*Possibilitar aos alunos de graduação da UFF, presenciais ou a distância, a oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, com as quais a UFF mantém acordos de cooperação que possibilitem mobilidade discente.*

## 2. Condições para a participação do estudante

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade;*
- b) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);*
- c) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso, se o semestre pretendido para a mobilidade for o segundo de 2017, ou no máximo 70% da carga horária total do curso, se o semestre pretendido para a mobilidade for o primeiro de 2018, exceto para alunos do curso de Medicina;*



- d) *Estar, se aluno do curso de Medicina, no momento previsto para a mobilidade, entre o 10º e o 12º período do curso, comprovado por declaração, conforme item 3 h) 4 do presente Edital;*
- e) *Possuir conhecimento intermediário do idioma em que serão ministradas as aulas na instituição estrangeira escolhida, conforme regulamentado no Guia de Mobilidade Internacional da UFF e no item 4 do Edital, excetuando-se as instituições estrangeiras que ministram aulas em português;*
- f) *Comprometer-se a retornar à UFF por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.*

2.1. *As condições que impedem a participação dos candidatos estão previstas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*

### **3. Procedimentos, informações e orientações para Inscrição**

*A inscrição será realizada online no site da SRI/UFF (<http://www.sistemas.uff.br/sri>), **de 27 de outubro a 02 de dezembro de 2016**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição com os seguintes itens:*

**a) Dados Pessoais;**

**b) Dados Acadêmicos;**

*Ao fazer login no sistema, os dados pessoais e acadêmicos do candidato, constantes no IdUFF, serão automaticamente importados para o Formulário de Inscrição. Caso o candidato não se enquadre nas regras de participação do Edital, no que se refere ao CR mínimo e intervalo de Carga Horária, a inscrição será bloqueada no sistema. Dados incorretos no IdUFF podem prejudicar a candidatura.*

**c) Escolha das Instituições de Destino;**

*O candidato poderá optar por até 2 (duas) instituições, em ordem de preferência. A lista das instituições estará disponível no Formulário de Inscrição e as informações sobre cada uma delas, tais como: cursos disponíveis, vagas e proficiência exigida estão detalhadas no Anexo I.*

*O candidato selecionado poderá ser alocado para qualquer uma das instituições de sua opção, conforme sua classificação e o número de vagas disponíveis.*



*Candidatos excedentes, aqueles que não conseguiram vaga nas opções escolhidas, poderão escolher outra instituição, conforme regras estabelecidas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF e de acordo com o cronograma do Edital.*

*É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFF;*

**d) Período da Mobilidade;**

*São oferecidas vagas para o 2º semestre letivo de 2017 (2017.2) e o 1º semestre de 2018 (2018.1), devendo o candidato optar por um deles. O candidato deve estar atento a sua Carga Horária Obtida ao escolher o semestre.*

e) *Caso o candidato queira concorrer ao **auxílio financeiro** deverá assinalar para qual(is) tipo(s) de auxílio deseja concorrer. As instruções sobre auxílio financeiro e preenchimento desse campo constam no item 5 do Edital e do Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*

f) *O candidato deverá informar, caso não seja contemplado com auxílio, **se pretende continuar no processo seletivo** e realizar a Mobilidade com recursos próprios.*

g) **Declaração de Ciência e Concordância** com os termos deste Edital e do Guia de Mobilidade Internacional da UFF, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas, conforme indicado no último item do Formulário de Inscrição.

**h) Documentação necessária a ser anexada:**

- 1.** *Comprovante de Situação Socioeconômica, quando aplicável;*
- 2.** *Currículo Lattes (fazer upload de versão em PDF);*
- 3.** *Carta de Apresentação, conforme orientações do Anexo III (fazer upload);*
- 4.** *Declaração de Concordância de Candidatura assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação, conforme modelo do Anexo IV (exceto alunos de Medicina) ou Anexo V (alunos de Medicina) (fazer upload);*
- 5.** *Comprovante de Proficiência no(s) idioma(s) em que são ministradas as aulas na(s) instituição(ões) estrangeira(s) escolhida(s), quando aplicável, de acordo com o item 4 do presente Edital e detalhado no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*



## **4. Proficiência em Língua Estrangeira**

*Todo aluno que se candidatar para Mobilidade Internacional e optar por instituições cujas aulas são ministradas em outro idioma que não seja o português deverá comprovar proficiência no idioma em que as aulas são ministradas.*

*É responsabilidade do candidato informar-se a respeito do idioma em que serão ministradas as aulas nas instituições de destino escolhidas.*

*Os casos em que a instituição estrangeira solicita nível ou certificado específico de idioma encontram-se no Anexo I deste Edital. O candidato deverá anexar o certificado exigido no momento em que preencher o formulário de inscrição, ou o comprovante de inscrição para a prova de um dos testes exigidos e entregar o resultado do teste em data estipulada no cronograma.*

*Nos casos em que a instituição de destino não exige certificado específico, o aluno deverá comprovar o domínio do idioma em nível intermediário, anexando um dos certificados listados no Anexo II deste Edital ao Formulário de Inscrição.*

*Os alunos que não possuem nenhum desses certificados poderão inscrever-se para realização do Teste de Proficiência em Língua Estrangeira promovido pelo Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE) da UFF, no link <http://www.sistemas.uff.br/sri>.*

*A data das provas do PULE estão especificadas no cronograma do Edital. As provas serão realizadas no período da tarde.*

*As instruções para comprovação de proficiência em língua estrangeira e realização da prova do PULE encontram-se detalhadas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*

## **5. Financiamento da Mobilidade**

### **5.1. Condições gerais**

*A Mobilidade Internacional de que trata este Edital pode ser realizada com ou sem auxílio financeiro institucional. Em ambos os casos, os alunos:*

- a) São, em geral, isentos de mensalidades, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UFF e instituições estrangeiras. As instituições poderão cobrar pequenas taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas ou outros serviços com as quais o candidato deverá arcar;*



- b) São responsáveis pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

## 5.2. Do auxílio financeiro

Serão concedidos **até** 32 (trinta e dois) auxílios financeiros para Mobilidade Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFF, com a seguinte distribuição:

- 30 (trinta) de critérios acadêmicos e socioeconômicos;
- 2 (duas) de critérios acadêmicos (excelência acadêmica).

## 5.3. Valores

Os candidatos selecionados receberão, para todo o período de Mobilidade:

- R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para instituições na Europa, África, Ásia e América do Norte, exceto México;
- R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para instituições na América do Sul, Central e México.

## 5.4. A solicitação de auxílio é realizada no Formulário de Inscrição

É vedada a solicitação de auxílio financeiro aos alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFF e/ou parceiros, Ciências sem Fronteiras, Santander Universidades etc.

É permitido ao candidato inscrever-se simultaneamente em mais de um Programa de Auxílio, devendo indicar no Formulário de Inscrição dentre as opções que seguem:

- A. Auxílio financeiro de critérios acadêmico e socioeconômico;
- B. Auxílio financeiro com critérios acadêmicos (Excelência Acadêmica).

Caso opte por concorrer ao auxílio descrito na letra A, deverá prestar informações sobre sua condição socioeconômica assinalando sua faixa de renda, seguindo as instruções do Formulário de Inscrição e do Guia de Mobilidade Internacional da UFF e anexar os comprovantes pertinentes à sua situação.



*As informações sobre solicitação de financiamento e a documentação comprobatória da renda declarada encontram-se detalhadas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF. No Anexo VII encontra-se a relação dos documentos comprobatórios que devem ser entregues na PROAES, quando for o caso, segundo data e local fixados no cronograma.*

*O candidato deverá informar, caso **não** seja contemplado com auxílio financeiro, se pretende continuar no processo seletivo e realizar a Mobilidade com recursos próprios.*

*Caso o candidato não seja contemplado com bolsa e não pretenda continuar na mobilidade com recursos próprios, ele não passará para a terceira etapa do processo seletivo (alocação na instituição de destino).*

*Informações sobre o processo seletivo, pagamento do auxílio e as obrigações dos contemplados encontram-se detalhadas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*

## **6. Avaliação da Candidatura, Seleção e Resultados**

*A avaliação é composta de 3 etapas, descritas a seguir:*

### **6.1. Primeira Etapa: Avaliação das Candidaturas**

**6.1.1.** *Nesta Etapa, serão avaliadas as candidaturas de todos os inscritos, quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas:*

- a) Análise do Coeficiente de Rendimento e da Carga Horária Total Obtida;*
- b) Análise de documentação anexada;*
- c) Averiguação das exigências em relação à Proficiência.*

*O não atendimento às exigências deste Edital ou do Guia de Mobilidade Internacional da UFF acarretará na eliminação do candidato.*

**6.1.2.** *O cumprimento das exigências socioeconômicas será somente para os candidatos que solicitaram auxílio financeiro.*

*Os candidatos que tiverem suas candidaturas indeferidas por descumprimento de exigências socioeconômicas continuam no processo seletivo, no entanto, não serão pontuados na avaliação deste item.*

**6.1.3.** *Os resultados serão divulgados no Portal de Editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)), conforme datas previstas no cronograma, informando:*

- a) A relação dos candidatos aptos (candidaturas deferidas em 6.1.1) a continuar no*

*processo seletivo;*

- b) A relação dos candidatos que tiveram sua candidatura indeferida no item 6.1.1 e o motivo do indeferimento;*
- c) O resultado da prova do PULE;*
- d) As candidaturas indeferidas em 6.1.2 e o motivo do indeferimento;*
- e) A lista final com os candidatos que prosseguem no processo seletivo, após recurso.*

## *6.2. Segunda Etapa: Seleção e Critérios para obtenção de auxílio financeiro*

*Esta Etapa destina-se somente para os candidatos que solicitaram auxílio financeiro.*

### **6.2.1. Seleção, Classificação e seus critérios**

*A seleção e classificação dos candidatos que solicitaram auxílio financeiro são feitas pelo **Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais**, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo Reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade, além de representantes da SRI e das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Assuntos Estudantis (PROAES).*

### **Auxílios com critérios acadêmicos e socioeconômicos**

*A seleção e classificação dos candidatos levarão em conta critérios acadêmicos e socioeconômicos e a distribuição equilibrada das vagas entre os cursos de graduação dos candidatos inscritos. A seleção será feita em duas etapas:*

#### **1. Primeira Etapa**

*Análise acadêmica e socioeconômica para concessão do auxílio financeiro, onde participam todos os candidatos deferidos, conforme item 6.1.*

*Nesta etapa serão analisados o Coeficiente de Rendimento, a Carga Horária e a situação socioeconômica do candidato. Os critérios de avaliação e encontram-se detalhados no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*

#### **2. Segunda Etapa**

*Análise da Carta de Apresentação.*

*Serão classificados para esta Etapa os 90 candidatos com maior pontuação na Primeira*



*Etapa, o que corresponde a 3 (três) vezes o número de auxílios previstos. Os critérios de avaliação e pontuação desta etapa encontram-se detalhados no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*

*A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na primeira etapa - análise acadêmica (CR e Carga horária) e socioeconômica, a pontuação obtida na análise da carta de apresentação, além da distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos candidatos inscritos.*

### **Auxílios com critérios acadêmicos (Excelência Acadêmica)**

*A seleção e classificação dos candidatos levará em conta critérios acadêmicos e a distribuição equilibrada das vagas entre os cursos de graduação dos candidatos inscritos. A seleção será feita em duas etapas:*

#### **1. Primeira Etapa**

*Análise acadêmica para concessão do auxílio financeiro. Participam todos os candidatos deferidos, conforme item 6.1. Nesta etapa serão analisados o Coeficiente de Rendimento e a Carga Horária do candidato. Os critérios de avaliação e encontram-se detalhados no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*

#### **2. Segunda Etapa**

*Análise da Carta de Apresentação.*

*Serão classificados para segunda etapa os 8 candidatos com maior pontuação na primeira etapa, o que corresponde a 4 (quatro) vezes o número de auxílios previstos. Os critérios de avaliação e pontuação e encontram-se detalhados no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*

*A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na primeira etapa - análise acadêmica (CR e Carga Horária) e a pontuação obtida na análise da Carta de Apresentação, além da distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos candidatos inscritos.*

*O detalhamento sobre o processo de seleção, critérios de pontuação, avaliação e classificação dos candidatos que solicitaram auxílio financeiro para mobilidade internacional encontram-se no Guia de Mobilidade Internacional da UFF, bem como as obrigações dos alunos contemplados com auxílio.*



### **6.2.2. Resultado**

- a) *Divulgação da lista dos candidatos, por ordem de classificação, segundo estabelecido no Guia de Mobilidade Internacional da UFF;*
- b) *Divulgação da lista dos classificados para recebimento de auxílio, após análise dos recursos.*

### **6.3. Terceira Etapa: Alocação dos alunos nas Instituições de Destino**

*Os alunos classificados para recebimento de auxílio financeiro serão alocados nas Instituições de Destino, levando-se em conta as vagas existentes ou a estimativa de vagas pela SRI e de acordo com as regras constantes no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.*

*Os alunos que não solicitaram auxílio e os que não foram classificados, mas optaram por prosseguir com a candidatura, mesmo sem auxílio, serão classificados e alocados nas vagas das Instituições de Destino, segundo os critérios estabelecidos no Guia de Mobilidade Internacional da UFF, levando-se em conta as vagas existentes ou estimadas pela SRI.*

*O estudante que já tenha participado de algum Programa de Mobilidade da UFF apenas será alocado na Instituição de Destino, se restar vaga não preenchida, por candidatos que estejam participando pela primeira vez.*

*A alocação não garante a efetivação da Mobilidade Internacional na Instituição de Destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.*

### **6.4. Resultado Final**

*O Resultado Final será divulgado, informando:*

- a) *A lista dos classificados com auxílio e a Instituição de Destino, levando-se em conta as vagas existentes nas instituições de destino ou a estimativa de vagas pela SRI;*
- b) *A lista de selecionados sem auxílio e a Instituição de Destino, levando-se em conta as vagas existentes nas instituições de destino ou a estimativa de vagas pela SRI;*
- c) *A lista de excedentes, por ordem de classificação. Os alunos serão convocados para nova escolha de Instituição de Destino, conforme regras estabelecidas pelo Guia de Mobilidade Internacional da UFF e de acordo com o cronograma do Edital.*



## **7. Reunião Obrigatória de Orientação**

Os alunos nas situações **a** e **b** do item 6.4 deverão comparecer à reunião com a SRI/UFF, na data estipulada do cronograma deste Edital. Na reunião serão tratados diferentes assuntos, entre eles das possibilidades de remanejamento.

Em caso de ausência à reunião, o candidato deverá comparecer pessoalmente à SRI/UFF, em até 48 horas, para justificar sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

## **8. Excedentes**

Entende-se por excedente o aluno que não foi alocado em nenhuma das suas opções. Após a reunião descrita no item 7 deste Edital, será disponibilizada uma lista de vagas ociosas. Os alunos excedentes poderão enviar duas novas opções, dentre as instituições dessa lista, no prazo estabelecido pelo cronograma deste Edital.

As novas opções de instituição deverão, necessariamente, ministrar suas aulas no mesmo idioma em que o aluno tenha comprovado proficiência ou em Português.

Os alunos excedentes realocados serão convocados para reunião de orientação na data estabelecida pelo cronograma deste Edital. Poderão participar da reunião aqueles que ainda não foram realocados.

Em caso de ausência à reunião, o candidato deverá comparecer pessoalmente à SRI/UFF, em até 48 horas, para justificar a ausência e obter as orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

## **9. Desistência**

O candidato que desistir da mobilidade, com ou sem auxílio, deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 7, sob pena de não poder participar de futuros Editais.

## **10. Recursos**

O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais, em formulário específico (Anexo V). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## 11. Comunicação com os Candidatos

A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como eventuais retificações, serão feitas no Portal de Editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)).

A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico [mobilidadeoutsri@id.uff.br](mailto:mobilidadeoutsri@id.uff.br).

## 12. Disposições Finais

Informações sobre Plano de Estudos, seguro-saúde internacional, Termos de Compromisso e outros assuntos relevantes do Programa estão disponibilizadas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.

## 13. Cronograma Geral

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	
Candidatura	Inscrição	Inscrição para mobilidade, bolsa e teste de proficiência	Aluno	27/10/16 a 02/12/16
		Entrega da documentação socioeconômica na PROAES	Aluno	27/10/16 a 05/11/16 às 12h
Seleção	1ª Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos no sistema da SRI (CH, CR e documentos anexados no formulário) e documentação socioeconômica	SRI e PROAES	06/12/16 a 19/12/16
		Prova do PULE	PULE	10/12/16 entre 13 e 17 h
		Divulgação do resultado da 1ª Etapa no Portal de Editais ( <a href="http://www.editais.uff.br">www.editais.uff.br</a> ) - documentação dos candidatos inscritos e resultado do PULE	SRI	20/12/16 após as 17h
		Prazo para recurso	Aluno	22/12/16 até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	05/01/17 após as 17h
	2ª Etapa	Pré-seleção dos bolsistas	Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais	09/01/17 a 13/01/17
		Divulgação dos pré-selecionados para bolsa no Portal de Editais ( <a href="http://www.editais.uff.br">http://www.editais.uff.br</a> )	SRI	16/01/17
		Prazo para recurso	Aluno	18/01/17 até as 18h
		Resultado do recurso	SRI	23/01/17 após as 17h



3ª Etapa	<i>Divulgação da lista dos classificados para bolsa, por ordem de classificação e a Instituição de destino</i>	<i>SRI</i>	<i>03/02/17</i>
	<i>Divulgação da lista dos selecionados sem bolsa, por ordem de classificação e a Instituição de destino</i>	<i>SRI</i>	<i>03/02/17</i>
	<i>Divulgação da lista de excedentes, quando houver</i>	<i>SRI</i>	<i>03/02/17</i>
	<i>Reunião e/ou orientação com os alunos selecionados para instituições no Canadá e entrega do resultado dos testes de proficiência dos alunos que apresentaram comprovante na inscrição, conforme §3º do item 4, em local a ser determinado</i>	<i>Alunos e SRI</i>	<i>07/02/17</i>
	<i>Reunião de orientação com os alunos selecionados para as demais instituições e entrega do resultado dos testes de proficiência dos alunos que apresentaram comprovante na inscrição, conforme §3º do item 4, em local a ser</i>	<i>Alunos e SRI</i>	<i>14/03/17</i>
	<i>Divulgação da lista de vagas ociosas no Portal de Editais da UFF</i>	<i>SRI</i>	<i>21/03/17</i>
	<i>Prazo para os alunos excedentes enviarem duas novas opções de instituição</i>	<i>Aluno</i>	<i>28/03/17</i>
	<i>Divulgação da lista dos alunos remanejados no preenchimento das vagas ociosas</i>	<i>SRI</i>	<i>04/04/17</i>
	<i>Reunião de orientação com os alunos remanejados e entrega do resultado dos testes de proficiência dos alunos que apresentaram comprovante na inscrição, conforme §3º do item 4, em local a ser determinado</i>	<i>Alunos e SRI</i>	<i>11/04/17</i>

## 14. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital e no Guia de Mobilidade Internacional da UFF serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais, ouvido o Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais da UFF.

Niterói, 27 de Outubro de 2016

**Livia Maria de Freitas Reis Teixeira**  
Superintendente de Relações Internacionais



*Este Edital contém os seguintes anexos:*

*ANEXO I - Países e instituições de destino, cursos e especificidades*

*ANEXO II - Certificados de Proficiência de idioma aceitos*

*ANEXO III - Modelo de Carta de Apresentação*

*ANEXO IV - Modelo de Concordância do Coordenador*

*ANEXO V - Modelo de Concordância do Coordenador (somente para alunos de Medicina)*

*ANEXO VI - Formulário Socioeconômico*

*ANEXO VII - Relação dos documentos comprobatórios (PROAES)*

*ANEXO VIII - Modelo de Recurso*